





# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.**

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/54/2008, que destina uso de terreno público para implantação de Centro Administrativo Municipal e atividades administrativas institucionais.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

\_\_\_\_\_  
Marcos William Almeida Drummond

Membro

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/272

Ituiutaba, 20 de outubro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor  
**Reginaldo Luiz Silva Freitas**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 40**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 40/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **destina uso de terreno público para implantação de Centro Administrativo Municipal e atividades administrativas institucionais.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 21/10/2008  
Visto: Carla Mary

Nº folhas	Visto
1/3	aul.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 40/2008

Ituiutaba, 20 de outubro de 2008.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem tem por escopo destinar o imóvel descrito no seu §1º, para a implantação do Centro Administrativo Municipal e órgãos ou instituições das administrações estadual e federal, relacionados com atividades de interesse público regional.

Esta área, com 136.627,60m<sup>2</sup> (centro e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete metros e sessenta décimos quadrados) está localizada em ponto estratégico, podendo receber edificações da Prefeitura e da Câmara, além de órgãos estaduais, inclusive os prédios do novo Fórum e do Ministério Público.

Entendo que a localização de todos os órgãos administrativos Municipais, Estaduais e Federais, em uma só área, no caso, ao longo da Avenida José Vieira de Mendonça, que interliga a Avenida Napoleão Faissol com a Avenida 14, facilitará o atendimento à população local bem como, a moradores de Municípios próximos a Ituiutaba.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.

FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
2/3	

Data: 21/10/2008  
Visto: Paulo Mary

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

REJEITADO POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS 0 LEI N. , DE DE DE  
CONTRÁRIO. 07/12/08

[Assinatura]  
Presidente

Destina uso de terreno público para  
implantação de Centro Administrativo  
Municipal e atividades administrativas  
institucionais.

em 15/4/2008

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O terreno de propriedade do Município, localizado na Avenida José Vieira de Mendonça, no Bairro Alvorada, cadastrado sob nº SO-11-05-14-02, com área total de 136.627,60m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete metros e sessenta décimos quadrados), tem uso destinado exclusivamente para a implantação do **Centro Administrativo Municipal** e órgãos ou instituições da administração estadual e federal, relacionados a atividades administrativas.

§ 1º O terreno objeto desta lei começa em um ponto junto a divisa com o lote nº 01, no alinhamento da Avenida Professor José Vieira de Mendonça e, daí segue fazendo frente para a referida Avenida, por 98,00 metros; daí, a direita confrontando com a área do Ginásio Romão por 140,00 metros e depois a esquerda por 155,00 metros e a esquerda por 140,00 metros; daí, novamente confrontando com a Avenida José Vieira de Mendonça, por 253,00 metros indo ter a esquina com a Rua João Martins de Andrade; daí, a direita, segue fazendo frente para a Rua João Martins de Andrade, por 413,00 metros, indo encontrar a divisa do lote número 03; daí, a direita, segue confrontando com o lote 03, por 53,60 metros; daí, a esquerda, ainda confrontando com o lote 03, segue por 30,00 metros, indo encontrar a divisa com terrenos do Bairro Platina; daí, a direita, segue confrontando com terrenos do Bairro Platina, por 534,74 metros, indo encontrar a divisa do lote 01; daí, finalmente a direita, segue confrontando com o lote nº 01, por 157,00 metros, indo encontrar o alinhamento da Avenida Professor José Vieira de Mendonça, o ponto inicial.

§ 2º É vedado qualquer outro uso ou destinação diversa do estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de .

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

- Prefeito de Ituiutaba -

[Assinatura]  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S. , em 07/12/08

PRESIDENTE

Data. 21/10/2008  
nao marx

Nº folhas	Visto
<u>3/8</u>	<u>pl.</u>

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO  
S.S. , em 07/12/08



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 194

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 21/10/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM/ 54 /2008 – OFICIO 2008/272

Número de Folhas: 01/03

Observação: destina uso de terreno público para implantação de Centro Administrativo Municipal e atividades administrativas institucionais.

À Consultoria Jurídica da Câmara  
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 21 de outubro de 2008.

  
Carla Mary Aparecida Freitas  
Agente Legislativo I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA



PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 194

Nome do Interessado: Fred José Dip

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 21/10/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM/ 34 /2008 – OFÍCIO 2008/272

Número de Folhas: 01/03

Observação: destina uso de terreno público para implantação de Centro Administrativo Municipal e atividades administrativas institucionais.